



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

EMENDA 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Altera a redação do Artigo 1º e acrescenta o § 4º ao Projeto de Lei nº 20/2023.

Art. 1º - Altera o Artigo 1º e acrescenta o § 4º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O artigo 12, caput, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 971, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

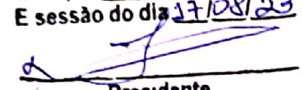
“Art. 12. O COMSEA será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

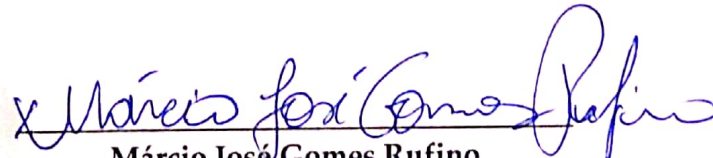
§ 4º A Câmara Municipal indicará 02 (dois) membros no COMSEA, sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente. Ficando a critério da Mesa Diretora a indicação dos vereadores para fazer parte do COMSEA.

REJEITADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação 3 x 4
E sessão do dia 17/08/23

Presidente

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga, em 17 de agosto de 2023.


Márcio José Gomes Rufino
Vereador